



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL POSGRAP Nº 13/ 2012**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O
PROGRAMA BRAFITEC DE INTERCÂMBIO BRASIL/FRANÇA 2012
CAPES/BRAFITEC - Edital 41/2011 - CSN/CGCI/DRI/CAPES**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para candidaturas a bolsas de mobilidade acadêmica internacional, em nível de graduação no período de 26 de março a 06 de abril de 2012, visando o Intercâmbio acadêmico/científico com recursos previstos no projeto CAPES/BRAFITEC (Edital **41/2011 - CSN/CGCI/DRI/CAPES**).

1. VAGAS

Serão oferecidas 10 (dez) vagas destinadas a candidaturas a bolsas por 12 meses. A lista dos aprovados será apresentada em ordem classificatória decrescente, sendo que os dez primeiros classificados que apresentarem o aceite da instituição no exterior e proficiência na língua francesa, poderão ser contemplados com os benefícios, que serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os resultados serão divulgados em www.posgrap.ufs.br.

2. APRESENTAÇÃO

O programa BRAFITEC (*Brasil/França Ingénieur Technologie*) é uma iniciativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, do Ministério da Educação do Brasil, e da Conferência de Diretores das Escolas Francesas de Engenharias (*Conférence des Directeurs des Écoles Françaises d'Ingénieurs - CDEFI*), com o apoio do Ministério de Assuntos Internacionais (*Ministère des Affaires Étrangères -MAE*) e do Ministério do Ensino Superior e da Pesquisa (*Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche -MESR*) da França, para fomentar parcerias institucionais nas especialidades de engenharia estimulando o intercâmbio de estudantes de graduação.

Este edital tem início com a aprovação do projeto de consórcio internacional entre a Universidade Federal de Sergipe (UFS), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade de Marseille, Universidade de Lille e Universidade de Orleans, submetido ao Edital CAPES/BRAFITEC (Edital **41/2011 - CSN/CGCI/DRI/CAPES**).

O projeto tem como objetivo: criar e consolidar a cooperação bilateral por meio de parcerias universitárias nas especialidades das engenharias, favorecendo o intercâmbio de estudantes de graduação, as iniciativas sobre a semelhança de estrutura e conteúdos curriculares, e metodologias de ensino nos dois países.

3. REQUISITOS:

3.1 Ser estudante dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Alimentos, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Engenharia Civil da Universidade Federal de Sergipe;

3.2 Ter concluído no mínimo 40% (quarenta por cento) dos créditos e no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

3.3 Após a seleção pela UFS, os classificados deverão apresentar comprovante de proficiência em língua francesa e ter o aceite da instituição de destino para implementação da bolsa junto a CAPES.

4. OBRIGAÇÕES:

4.1 Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos, chancelado pelo coordenador do projeto na UFS;

4.2 Retornar ao Brasil no prazo mais breve possível após a conclusão dos estudos, e permanecer no país por igual período ao da duração da bolsa;

4.3 Ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

4.4 Providenciar Documento de Viagem – passaporte – com validade mínima de 06 meses após a data prevista para o retorno ao Brasil (exigência de diversos países);

4.5 Apresentar comprovante de proficiência na língua da instituição de destino.

4.6 Providenciar visto na categoria estudante, junto à embaixada ou consulado do país de destino.

5. BENEFÍCIOS:

Conforme consta no Edital CAPES nº. 41/2011 - CSN/CGCI/DRI/CAPES, os benefícios são:

5.1 Seguro saúde de € 70,00 (setenta euros) mensais;

5.2 Auxílio instalação no valor de € 110,00 (cento e dez euros) mensais;

5.3 Bolsa mensal no valor de € 870,00 (oitocentos e setenta euros);

5.4 Passagem aérea em classe econômica promocional.

Regulamentação e descrição dos benefícios das missões de estudo:

Despesas	Valor	
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês referentes ao período autorizado na concessão, dos estudantes brasileiros na França.	Regulados pela Portaria CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias
Auxílio instalação	€ 110,00 / mês	
Seguro saúde	€ 70,00 / mês	
Auxílio deslocamento	US\$ 1.706,00, para bolsas de estudos de até 6 meses e, US\$ 3.412,00 para bolsas de mais de 6 meses.	

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1 A concessão da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão pela CAPES, do envio de documentação complementar e da obtenção do visto pelo bolsista;

6.2 A inscrição do candidato selecionado será realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição *online* e envio eletrônico da documentação complementar, inclusive a Carta de Aceite da Universidade de Destino;

6.3 O prazo para envio das inscrições *online* dos estudantes com missão de estudos prevista a partir de **1º de julho de 2012** será encerrado, impreterivelmente, no dia **15 de abril de 2012**, junto a CAPES;

6.4 Documentação a ser encaminhada a CAPES para concessão da bolsa:

6.4.1- Termo de compromisso, devidamente assinado, no qual o beneficiário compromete-se a retornar ao país após a conclusão das atividades no exterior, dentro dos prazos estabelecidos;

6.4.2- Informações para a reserva de passagem aérea, quando for o caso, de acordo com formulário online específico;

6.4.3- Dados bancários no país para crédito dos recursos liberados no Brasil, informados em formulário *online* específico;

6.4.4- Para bolsistas com vínculo empregatício com a administração pública, publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, para afastamento durante todo período de vigência da bolsa, citando na redação “com ônus para CAPES”;

6.4.5- carta de aceite da Universidade de Destino, devidamente assinada, informando o período exato de início e término do semestre letivo que será cursado pelo bolsista;

6.4.6- carta de encaminhamento do coordenador do projeto, com informações sobre o processo de seleção do bolsista, conforme modelo disponível na página da CAPES;

6.4.7- Plano de Atividades, conforme modelo disponível na página do programa;

6.4.8- Histórico escolar da graduação, atualizado até o último semestre cursado no Brasil.

6.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo Único: Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente aos bolsistas pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais para melhor instrução do processo.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA:

Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica - CICADT/POSGRAP, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Histórico acadêmico contendo o número de créditos totalizados até o momento da candidatura;

- Curriculum Lattes assinado em todas as páginas e devidamente comprovado;

A pontuação para fins de classificação será atribuída pela comissão de seleção a cada candidato, utilizando-se da Tabela de Pontuação (Critérios para Julgamento), sendo a nota final o somatório da pontuação obtida.

Tabela de Pontuação (Critérios para Julgamento):

Descrição	Pontos
Andamento no curso	Número total de créditos.
Rendimento no curso de graduação	Cem vezes a diferença entre a Média Geral Ponderada e seis, ou seja, 100 (MGP – 6).
Proficiência em línguas estrangeiras	30 (trinta) pontos para cada semestre cursado e aprovado. Certificados serão avaliados caso a caso. Máximo de 120 (cento e vinte) pontos.
Iniciação Científica/Tecnológica ou Monitoria	15 (quinze) pontos para cada semestre. Máximo de 60 (sessenta) pontos.
Produção científica/ Tecnológica	15 (quinze) pontos para cada artigo indexado. 10 (dez) pontos para cada patente requerida. 5 (cinco) pontos para cada trabalho completo publicado em anais de congressos. 1 (um) ponto para cada resumo publicado. 1 (um) ponto para cada apresentação/ organização de eventos/congressos. Máximo de 50 (cinquenta) pontos.

Serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores pontuações. Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério de desempate:

- Maior média geral ponderada – MGP;
- Maior número de créditos cursados e aprovados;

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração simples (a inscrição só será feita se a documentação estiver completa em todos os casos).

8. CRONOGRAMA:

Período	Atividade
de 26 de março a 03 de abril 2012	Inscrições
04 de abril de 2012	Homologação das candidaturas
04 de abril de 2012	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados disponíveis em www.posgrap.ufs.br a partir das 14:00h
05 de abril de 2012	Recursos – das 8:00 h as 17:00 h.
06 de abril de 2012	Resultado dos recursos disponíveis em www.posgrap.ufs.br a partir das 14:00h
09 de abril de 2012	Preenchimento, por parte dos estudantes selecionados, das inscrições <i>online</i> junto a CAPES para a implementação da bolsa e também dos dossiês das instituições estrangeiras para o qual os mesmos foram selecionados.

8.1 O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do resultado, poderá recorrer, num prazo de 48 horas da divulgação, através de petição datada e assinada pelo candidato (ou por procurador munido da respectiva procuração) com as razões de sua irrisignação dirigido à Comissão de Seleção (Endereço: Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico – CICADT/POSGRAP, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49037-140 no horário das 8:00h às 17:00h), onde terá acesso a pontuação atribuída pela referida Comissão.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Prof. Dr. Paulo Mário Machado Araújo (NMC) – presidente/
Coordenador do projeto
Profª. Drª. Luciana Cristina Lins de Aquino (DTA)
Profª. Drª. Renata Mann – Coordenadora de Assuntos Internacionais e de
Capacitação Docente e Técnica

10. DO COMPROMISSO COM A CAPES

10.1 Ao receber o apoio da CAPES, o bolsista se compromete a cumprir integralmente as atividades propostas, retornar ao Brasil após a conclusão das atividades no exterior e atender às demais obrigações constantes no Termo de Compromisso do Programa;

10.2 Caso o candidato selecionado tenha bolsa de iniciação científica ou outro tipo de bolsa de estudos no país, compromete-se a providenciar a suspensão desse benefício para implementação da bolsa da CAPES.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 26 de abril de 2012

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macêdo
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)